

APROVADO
11/04/2025
POR UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI
CASA JOSÉ ACELINO DE QUEIROZ

Rua Euclides Alves Caluête, 143
Centro-Parari-PB (CEP 58575-000)
CNPJ: 01.658.733/0001-80.

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

Denomina nome de passagem molhada situada na zona rural, e de igual modo, homenageia cidadão conhecido no âmbito do município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **JULIO AURELIANO DE QUEIROZ**, a passagem molhada situada no Sítio Poço, zona rural deste município de Parari, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior dar-se em forma de homenagem a um cidadão, filho desta terra, já falecido e que muito se destacou pela sua postura idônea, cumpridor de seus deveres, e respeitado por todos os seus amigos e conterrâneos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Casa Legislativa José Acelino de Queiroz, Parari – PB, 11 de Abril de 2025.


ADILSON FERRAZ BRIZERRA
VEREADOR